

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO COMPROU-GANHOU FRONIUS

1 - EMPRESA MANDATÁRIA

FRONIUS DO BRASIL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Rua José Martins Fernandes (Parque Imigrantes) Complemento: unid. 1, 2 e 3, Bairro: Batistini Município: São Bernardo do Campo UF: SP CEP 09843-400
CNPJ/MF nº: 05.603.740/0001-36

2 - MODALIDADE DA AÇÃO:

Comprou-Ganhou

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Nacional

4 - PERÍODO DA AÇÃO

25/08/2021 a 31/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

25/08/2021 a 31/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a Modalidade da Ação ("**Ação**") promovida pela Fronius do Brasil Comércio, Indústria e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.603.740/0001-36, estabelecida na Rua José Martins Fernandes (Parque Imigrantes) n. 601, unid. 1, 2 e 3, Batistini, município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP 09843-400 ("**Mandatária**"), em conformidade com a Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF intitulada "Comprou-Ganhou Fronius".

6.2. Poderão participar pessoas jurídicas, com sede em território nacional, com Registro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ("**Participante e/ou Participantes**"), respectivamente, que adquirirem os Inversores fotovoltaicos Fronius PRIMO, Fronius SYMO, Fronius SYMO BRASIL e/ou Fronius ECO ("**Inversor e/ou Inversores**") entre 01 de julho de 2020 e 31 de outubro de 2021.

6.3. O Participante, após a compra, deverá registrar o número de série do Inversor no sítio eletrônico www.solar.web, o que lhe fará apto a acessar ao sítio eletrônico www.comproufroniusganhou.com.br, para realizar o cadastro das informações abaixo e obter um voucher de desconto ("**Voucher e/ou Vouchers**"). **O cadastro aqui descrito é condição obrigatória para que o Participante obtenha o Voucher.** Ao proceder o cadastro, o Participante concorda para todos os fins de direito e conforme a legislação aplicável, que a Mandatária trate os seus dados pessoais, abaixo descritos:

- a) Nome completo
- b) E-mail
- d) Endereço completo
- e) Empresa em que o Participante trabalha ou presta serviços
- f) Telefone

6.4. Ao proceder ao cadastro, os Participantes declaram que forneceram somente informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.5. O acesso à internet é necessário para a participação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado para acessá-la, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à atuação da Mandatária a isenta de qualquer responsabilidade por impossibilidade de acesso ao sistema para participação.

6.6. Em situações adversas, tal como na eventual ocorrência de qualquer irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos Participantes ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a participação se dará somente a partir do momento em que for confirmado e concluído o cadastro.

6.7. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta Ação, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

6.8. Os Vouchers de descontos serão emitidos em favor dos Participantes, conforme relação e valores abaixo, e deverão ser utilizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão, utilizando-os exclusivamente para a compra de novos Inversores Fronius e/ou kit gerador fotovoltaico com inversores Fronius somente nos Distribuidores (“**Distribuidor e/ou Distribuidores**”), participantes desta Ação:

- a) Primeiro cadastro: Voucher de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) Segundo cadastro em diante: Voucher de R\$ 300,00 (trezentos reais), por cadastro.

6.9. São definidos como critérios para utilização dos Vouchers:

- (i) o Participante estar com a sua conta ativa nos moldes do Regulamento;
- (ii) utilizar os vouchers somente nos Distribuidores participantes;
- (iii) realizar o pagamento do valor complementar, quando houver;
- (iv) **DA NÃO CUMULATIVIDADE.** Os vouchers não são cumulativos. A utilização de cada voucher vincula-se a uma única compra; e
- (v) utilizar os Vouchers dentro do prazo de validade.

6.10. Cada Voucher estará disponível para troca apenas uma vez, sendo que assim que solicitado e confirmado o envio, o Voucher ficará indisponível para o participante em sua carteira de valores.

6.11. Entende-se por crédito em Vouchers como sendo a carteira de valores do Participante, contendo todas as informações de valores creditados, debitados e acumulados, bem como os valores resgatados dentro da ação, observados os prazos definidos pela Mandatária para o controle dessas informações.

6.12. Os Vouchers são pessoais e intransferíveis, devendo ser necessariamente resgatados até o último dia do prazo de validade (30 dias a contar da emissão), após o qual serão automaticamente debitados da conta do Participante, sem qualquer direito à restituição ou indenização.

7 – VALORES E ESPECIFICIDADES DOS VOUCHERS

7.1. Descrição: Voucher de R\$500,00 (quinhentos reais) para o primeiro cadastro realizado na forma prevista em regulamento, com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão, para aquisição de Inversores nos Distribuidores participantes desta Ação. Quantidade: Ilimitada, com emissão durante o período de participação.

7.2. Descrição: Voucher de R\$300,00 (trezentos reais) para cada cadastro, a partir do segundo cadastro em diante, inclusive, realizados na forma prevista em regulamento, com validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão, para aquisição de Inversores nos Distribuidores participantes desta Ação. Quantidade: Ilimitada, com emissão durante o período de participação.

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Os cadastros realizados, para efeito de validação da participação na presente Ação, deverão atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação e invalidação do Voucher:

- (a) Preencher a condição de Participante, conforme disposto no item 6.2;
- (b) Realizar os cadastros na forma do item 6.2.1;
- (c) Fornecer informações corretas e completas;
- (d) Não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar, nos termos do item 6.2; e
- (f) Não se utilizar de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação.

8.2. É vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta Ação.

8.3. Caso seja constatada qualquer modalidade de fraude e ou irregularidade, a Mandatária se reserva o direito de cancelar os Vouchers, tornando sem efeito a sua emissão e utilização, sem prejuízo das ações administrativas, cíveis e criminais. Nessa hipótese, o Participante será sumariamente excluído da Ação.

8.4. As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento, ensejando a desclassificação do Participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

9 - EMISSÃO DOS VOUCHERS

9.1. Os Vouchers serão considerados emitidos no ato de disponibilização do crédito, sem nenhum ônus aos Participantes, momento em que se encerra a responsabilidade da Mandatária, de modo que se o Participante não estiver de acordo com seu saldo, deverá comunicar seu descontentamento no prazo de até 1 (um) mês após a efetivação do crédito de valores. Transcorrido o prazo, o saldo informado no extrato será considerado válido.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O cadastro das informações pessoais no sítio <www.comproufroniusganhou.com.br> pelos Participantes caracteriza, por si, a aceitação em sua integralidade dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento e na declaração de privacidade de dados e política de cookies da Fronius do Brasil¹, assim como o Anexo I do Regulamento, devidamente lastreados pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“**LGPD**”)

10.2. Os Participantes declaram-se cientes de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência da participação nesta Ação serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a Mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação e entrega dos Vouchers, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a Mandatária e suas parceiras supracitadas. A não concordância com a referida disposição implica na impossibilidade de participação da Ação e na desclassificação do Participante que se negar a aplicação desta cláusula.

10.3. As empresas parceiras, todavia, devolverão à Mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta Ação, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do Participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação, vez que são ações imprescindíveis à sua realização.

10.4. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da Ação serão, primeiramente, dirimidas pela Mandatária e, caso persistam, as reclamações devidamente fundamentadas poderão ser submetidas à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia e ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.5. Presume-se que o Participante não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do Participante.

10.6. Não são objetos da Ação: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto no 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº11.265/06.

10.5 Em nenhuma hipótese haverá conversão de valores em espécie (moeda corrente). Também é vedada a venda, transferência, cessão, combinações de troca de valores entre os Participantes da Ação e terceiros.

10.6 A Mandatária declara que a presente Ação dispensa o prévio requerimento de autorização à SECAP/ME, pois se trata de operação de distribuição gratuita de prêmios em modalidade “comprou-ganhou”, sem vinculação a qualquer promoção em vigor e em total enquadramento ao disposto na Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF, em especial às disposições do art. 6º do referido ato administrativo.

10.7. Quaisquer aspectos operacionais e condições especiais, bem como as demais condições da Ação, poderão ser alterados no decorrer do prazo de validade, a critério exclusivo da Mandatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias aos Participantes.

10.8. A Mandatária reserva-se ao direito de modificar, de forma parcial ou total, o presente Regulamento, mediante informação aos Participantes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.9. A Mandatária reserva-se ao direito de, a qualquer momento, encerrar a Ação, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o direito de resgatar os seus Vouchers acumulados, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento, podendo trocá-los pelos Vouchers vigentes à época. Após 30 (trinta) dias do encerramento da ação, os Vouchers restantes serão cancelados e deixarão de constituir uma obrigação para a Mandatária.

10.10. A Ação e o Regulamento completo serão disponibilizados virtualmente no site www.comproufroniusganhou.com.br

10.8. Fica desde já eleito o foro do domicílio da Mandatária com plena concordância dos Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Ação ou Regulamento.

¹ <https://www.fronius.com/pt-br/brasil/declaracao-de-privacidade-de-dados> e <https://www.fronius.com/en/cookie-policy>

ANEXO I

1. O Participante deverá declarar-se ciente do AVISO DE PRIVACIDADE constante do hotsite desta campanha, disponibilizado na área destinada ao cadastro do Participante, destinado à manifestação de adesão à Ação, observando, em especial, as seguintes disposições:

a) A Mandatária se compromete a proteger a privacidade dos usuários, em conformidade com a legislação vigente e garantir o cumprimento da LGPD, bem como em relação aos dados fornecidos pelo usuário no momento de adesão à Ação, tratá-los e mantê-los:

- i. De maneira legal, leal e transparente, sujeitando-os aos fins explícitos e legítimos específicos, de forma adequada e limitada ao fim necessário de realização desta Ação; e
- ii. Exatos e atualizados, para que seja possível identificar os participantes durante o período de tempo necessário ao fim de realização desta Ação.

2. A Mandatária implementou as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados dos Participantes contra perdas acidentais ou alterações, acesso, uso ou divulgação não autorizados, tendo também estabelecido procedimentos para reagir perante qualquer incidente de segurança que possa afetar seus dados pessoais.

3. A Mandatária, em conformidade com a LGPD e este Aviso de Privacidade, poderá tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos usuários, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, transferência internacional, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4. Visando a integridade dos dados fornecidos no momento do cadastro e do registro, o Participante deverá mantê-los atualizados à medida que passem por alterações, sendo de sua inteira responsabilidade tal conduta. A Mandatária fica isenta de qualquer responsabilidade pela existência de dados desatualizados ou incompletos, que impossibilite a regular identificação, identificação, localização e notificação do Participante.

5. A finalidade de tratamento dos dados fornecidos, sem prejuízos do item 10.1, do Regulamento, é exclusivamente para:

- i. Analisar a adequação do usuário, enquanto Participante da Ação;
- ii. Gerir a Ação e a participação dos Participantes; e
- iii. Realizar atividades de *reporting* internos e/ou externos na forma deste Regulamento e da legislação aplicável.

6. Os dados pessoais dos Participantes serão tratados durante 5 (cinco) anos, contados do término da Ação. Decorrido o referido prazo, serão mantidos devidamente bloqueados os dados até a prescrição das possíveis ações legais associadas ou o término do período das obrigações a que a Mandatária possa estar sujeita e/ou as possíveis responsabilidades decorrente da relação subjacente ao tratamento, bem como as do próprio tratamento.

7. Caso os dados pessoais sejam anonimizados, sem possibilidade de associação ao Titular, a Mandatária poderá mantê-los por período indefinido.

8. Os dados dos Participantes serão acessíveis pelos prestadores de serviços externos envolvidos na organização da ação, mediante formalização de contratos que garantem o cumprimento da lei sobre proteção de dados. Os dados pessoais poderão ser comunicados, ainda, a terceiros ou órgãos públicos quando necessário para cumprimento das obrigações legais ou por decisão judicial.

9. Em todo o caso, com caráter geral, tais comunicações de dados serão realizadas seguindo o regulamento pertinente e respeitando os princípios de licitude, lealdade, transparência e limitação da finalidade, entre outros. O Participante poderá, a qualquer momento, dirigir-se à Mandatária para se informar sobre as garantias concretas que foram implementadas para a adequada e apropriada proteção de seus dados pessoais, assim como para se certificar de que as mesmas tenham sido adotadas.

10. Ao realizar o cadastro dos dados pessoais, o Participante declara que leu e entendeu as informações fornecidas e declara que a sua adesão ao regulamento é manifestada de forma livre, informada e inequívoca e concorda com o tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") e o Regulamento.

11. O Participante poderá exercer seus direitos mediante solicitação gratuita de informações por meio do seguinte e-mail: dataprotection@fronius.com, e dúvidas no marketing.br@fronius.com